



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE FAXINAL

De acordo com a Lei Municipal nº 1549/2012

Faxinal-Pr, segunda-feira, 17 de fevereiro de 2020

Ano 2020 Edição nº 268/2020

Pág. 1

ATOS DO PODER EXECUTIVO

Diário Oficial Eletrônico do Município de Faxinal
Lei Municipal nº 1549/2012, 07 de março de 2012
Ylson Alvaro Cantagallo
Prefeito Municipal
Departamento Municipal de Licitação e compras
Setor responsável pela edição, publicação e assinatura digital
Avenida Brasil, 694, centro
CEP: 86840-000
Fone: (43) 3461-1332
Faxinal - PR
E-mail: diariooficial@faxinal.pr.gov.br
Site: www.faxinal.pr.gov.br

LICITAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 2221/2020

PROCESSO LICITATÓRIO: Tomada de Preços Nº 1/2020
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Faxinal, Estado do Paraná;
CONTRATADO: R. C. FARIAS TERRAPLANAGENS EIRELI
CNPJ Nº: 30.828.390/0001-53
OBJETO: O presente Contrato tem por objeto a Contratação de Empresa para execução de obra de repavimentação asfáltica em CBUQ em diversas vias urbanas do município de Faxinal, conforme convênio nº 020/2019 firmado entre o Município e a Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística - SEIL
Valor Global: R\$ 2.083.701,84 (dois milhões e oitenta e três mil, setecentos e um reais e oitenta e quatro centavos).
DATA DE ASSINATURA: 17 de fevereiro de 2020.
PRazo DE DURAÇÃO: O presente Contrato terá duração de 366 dias (um ano e um dia), podendo ser prorrogado mediante termo aditivo.

Faxinal – Pr, 17 de fevereiro de 2020.

YLSO ALVARO CANTAGALLO
PREFEITO MUNICIPAL

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

YLSO ALVARO CANTAGALLO, Prefeito do Município de Faxinal, Estado do Paraná, no exercício de suas atribuições legais, torna público para conhecimento de todos os interessados, que foi HOMOLOGADA, a adjudicação do Edital de Tomada de Preços Nº 1/2020, visando a Contratação de Empresa para execução de obra de repavimentação asfáltica em CBUQ em diversas vias urbanas do município de Faxinal, conforme convênio nº 020/2019 firmado entre o Município e a Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística - SEIL, em favor da seguinte empresa:

FORNECEDOR: R. C. FARIAS TERRAPLANAGENS EIRELI - CNPJ: 30.828.390/0001-53

LOTE 1 LOTE 1
Valor Total do Lote: 2.083.701,84 (dois milhões e oitenta e três mil, setecentos e um reais e oitenta e quatro centavos).

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	Execução de obras de repavimentação asfáltica, com o Convênio Nº 020/2020-SIEL, firmado com o Município de Faxinal com o Governo do Estado do Paraná juntamente com a Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística.	SERV	1	R\$ 2.083.701,84	R\$ 2.083.701,84

- O valor global proposto para o fornecimento dos itens é de **R\$ 2.083.701,84 (dois milhões e oitenta e três mil, setecentos e um reais e oitenta e quatro centavos)**;
- As condições de fornecimento, pagamento e garantia serão conforme o Edital.

Faxinal, 17 de fevereiro de 2020.

YLSO ALVARO CANTAGALLO
Prefeito Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Nº. 14/2020

Processo Administrativo de Compra nº 27/2020

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE PNEUS PARA ATENDER OS VEÍCULOS PERTENCENTES A FROTA MUNICIPAL, conforme quantidades estimadas e especificações constantes do Anexo I, que integra o presente edital.

ABERTURA DOS ENVELOPES: às 08:30 horas do dia 04 de Março de 2020

Informações Complementares e o Edital Completo poderão ser adquiridas na Avenida Brasil, 694 – Centro – Fone (43) 3461-8000 – Departamento de Compras e Licitações, ou através do site www.faxinal.pr.gov.br.

Prefeitura Municipal de Faxinal-PR, 17 de fevereiro de 2020.

RICARDO SIQUEIRA DE LUCCAS
PREGOEIRO

DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO

DECRETO N.º 9484/2020

Sumula: Dispõe sobre o reajuste da Unidade de Valor para Custeio (UVC), referente à Contribuição para Custeio de Serviços de Iluminação Pública (COSIP), estabelecida pela Lei Municipal n.º 1092 de 2014 e suas alterações.

O Prefeito do Município de Faxinal, Estado do Paraná, YLSO ALVARO CANTAGALLO, no uso de suas atribuições legais que são conferidas por lei, tendo em vista o disposto na Lei Municipal n.º 1092/2014, que instituiu no âmbito do Município de Faxinal-Pr, a Contribuição para Custeio dos Serviços de Iluminação Pública (CIP), prevista no art. 149-A da Constituição Federal, e:

DECRETA:

Art. 1.º Fica reajustada a Unidade de Valor para Custeio (UVC), em 4,54% (quatro vírgula cinquenta e quatro por cento), referente à Contribuição para Custeio de Serviços de Iluminação Pública (COSIP) para garantir o equilíbrio orçamentário a manutenção da Iluminação Pública no Município de Faxinal.

Art. 2.º O valor da UVC atualizada, foi considerada através da aplicação da correção monetária do INPC acumulado de Dezembro de 2018 até Dezembro de 2019.

Art. 3.º Revoga-se as disposições em contrário.

Art. 4.º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Faxinal-PR,
em 17 de Fevereiro de 2020.

YLSO ALVARO CANTAGALLO
Prefeito Municipal

DIÁRIO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Faxinal dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.faxinal.pr.gov.br



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE FAXINAL

De acordo com a Lei Municipal nº 1549/2012

Faxinal-Pr, segunda-feira, 17 de fevereiro de 2020

Ano 2020 Edição nº 268/2020

Pág. 2

ATOS DO PODER EXECUTIVO

RECURSOS HUMANOS

DECRETO N.º 9481/2020

ERRATA PORTARIA N.º 092/2020

SÚMULA: Dispõe sobre rescisão contratual de Regime Jurídico CLT e Lei 1.951/2016.

ONDE SE LÊ:

referente ao período aquisitivo 2015/2016.

PASSA-SE A LER:

referente ao período aquisitivo 2018/2019.

Edifício da Prefeitura do Município de Faxinal, Estado do Paraná, em 17 de Fevereiro de 2020.

YLSO ALVARO CANTAGALLO
Prefeito Municipal

O Senhor **YLSO ALVARO CANTAGALLO**, Prefeito do Município de Faxinal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;

DECRETA:

Art. 1.º - Fica rescindido o contrato de trabalho no dia 19 de Fevereiro de 2020 das funcionárias abaixo nos termos da Consolidação de Leis Trabalhistas (CLT) e da Lei Municipal 1.951/2016 em decorrência da Extinção do Programa Núcleo de Apoio à Saúde da Família (NASF).

Matrícula	Nome	Cargo	CPF
400103	Any Ellen Costa Pimenta	Farmacêutica	066.174.459-02
400100	Claudinéia Soriano	Psicóloga	005.945.709-05
400101	Nicaela da Silva Camocardi	Nutricionista	007.882.479-64
400102	Rafaela Teixeira Gouveia	Fisioterapeuta	052.363.069-73

PORTARIA N.º 093/2020

O Senhor **YLSO ALVARO CANTAGALLO**, Prefeito do Município de Faxinal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Conceder ao servidor **LUIZ VERTE VIEIRA**, funcionário desta Municipalidade, ocupante do cargo de Agente Administrativo, suas férias regulamentares entre os dias 10/03/2020 à 29/03/2020, sendo 10 (dez) dias em abono pecuniário, referente ao período aquisitivo de 2016/2017.

Edifício da Prefeitura do Município de Faxinal, Estado do Paraná, em 17 de Fevereiro de 2020.

YLSO ALVARO CANTAGALLO
Prefeito Municipal

Art. 2.º - Este Decreto entrará em vigor a partir desta data, revogada as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Faxinal, Estado do Paraná, em 17 de Fevereiro de 2020.

YLSO ALVARO CANTAGALLO
Prefeito Municipal

DECRETO N.º 9482/2020

SÚMULA: Dispõe sobre rescisão contratual de Cargo de Regime Jurídico CLT.

O Senhor **YLSO ALVARO CANTAGALLO**, Prefeito do Município de Faxinal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;

DECRETA:

Art. 1.º - Fica rescindido o contrato de trabalho da Senhora **JULIANI MANSANO TARIFA**, inscrita no RG nº 7.362.632-3 SESP/PR e CPF nº 028.124.129-50, do cargo de Enfermeira, do Quadro de Pessoal de Concurso Público Regime Jurídico CLT no dia 22 de Fevereiro de 2020.

Art. 2.º - Este Decreto entrará em vigor a partir desta data, revogada as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Faxinal, Estado do Paraná, em 17 de Fevereiro de 2020.

YLSO ALVARO CANTAGALLO
Prefeito Municipal

Edifício da Prefeitura do Município de Faxinal, Estado do Paraná, em 17 de Fevereiro de 2020.

YLSO ALVARO CANTAGALLO
Prefeito Municipal

DIÁRIO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Faxinal dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.faxinal.pr.gov.br



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE FAXINAL

De acordo com a Lei Municipal nº 1549/2012

Faxinal-Pr, segunda-feira, 17 de fevereiro de 2020

Ano 2020 Edição nº 268/2020

Pág. 3

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO N.º 9483/2020

SÚMULA: Dispõe sobre enquadramento de cargo CLT para Cargo de Provimento Efetivo.

O Senhor **YLSO ALVARO CANTAGALLO**, Prefeito do Município de Faxinal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;

DECRETA:

Art. 1.º - Fica enquadrada a Senhora **JULIANI MANSANO TARIFA**, inscrita no RG nº 7.362.632-3 SESP/PR e CPF nº 028.124.129-50, no cargo de Enfermeira, do Quadro de Pessoal de no Regime Jurídico Efetivo no dia 22 de Fevereiro de 2020, conforme Lei Municipal 2159/2019 de 13/12/2019.

Art. 2.º - Este Decreto entrará em vigor a partir desta data, revogada as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Faxinal, Estado do Paraná, em 17 de Fevereiro de 2020.

YLSO ALVARO CANTAGALLO
Prefeito Municipal



A Certificação Digital é um conjunto de tecnologias e procedimentos que visam garantir a validade de um Certificado Digital, a ICP-BRASIL é a infraestrutura Legal Brasileira para Certificação Digital, de acordo com a Medida Provisória 2200 que estabelece e normatiza estas condições.

Sendo assim, são considerados legalmente válidos, no âmbito nacional, apenas os certificados emitidos por autoridades certificadas credenciadas junto à ICP-BRASIL. Com o uso de Certificados Digitais é possível apostar assinaturas digitais em arquivos digitais e assim atribuir-lhe o status de documento válido e original também de acordo com a Lei 11.419.

DIÁRIO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Faxinal dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.faxinal.pr.gov.br



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE FAXINAL

De acordo com a Lei Municipal nº 1549/2012

Faxinal-Pr, segunda-feira, 17 de fevereiro de 2020

Ano 2020 Edição nº 268/2020

Pág. 4

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DIÁRIO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Faxinal dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.faxinal.pr.gov.br



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE FAXINAL

De acordo com a Lei Municipal nº 1549/2012

Faxinal-Pr, segunda-feira, 17 de fevereiro de 2020

Ano 2020 Edição nº 268/2020

Pág. 5

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DIÁRIO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Faxinal dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.faxinal.pr.gov.br